PROCESSO N° 37.067 RELATORA: MARIA APARECIDA CARVALHAIS DE OLIVEIRA PARECER N° 520/2008 APROVADO EM 27.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 13.06.2008

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora e de autorização de funcionamento do Ensino Médio no Educandário Estrelas do Futuro, de ensino fundamental (1ª a 8ª série), em Belo Horizonte.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos da entidade mantenedora – Educandário Estrelas do Futuro Ltda e à autorização de funcionamento do Ensino Médio no Educandário Estrelas do Futuro, de Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo a mantenedora, entre 120 e 60 dias antes do término deste prazo, solicitar o reconhecimento do curso.

O processo deverá ser encaminhado à SEE para credenciamento da entidade mantenedora nos termos das normas vigentes.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2008

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - Relatora